



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Cib. L', 'B. S. S.', 'A. J.', 'Ana Luísa dos Santos Capelo', and 'Maria Isabel Trindade Ferro'.

JUNTA DE FREGUESIAS DE LARANJEIRO E FEIJÓ

ATA Nº 20

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIAS DE LARANJEIRO E FEIJÓ DO DIA TRÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

Aos três dias do mês de junho de dois mil e catorze, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesias de Laranjeiro e Feijó, na sede, sita no Terreiro João de Barros, nº 22 C, no Laranjeiro, com a presença dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Luís Filipe Almeida Palma
SECRETÁRIA: Anabela Matos Tavares
TESOUREIRA: Ana Luísa dos Santos Capelo
VOGAL : Brás Marcos Mira Borges
VOGAL ; José Carlos Caldeira Lourenço
VOGAL : António Júlio Mendes Pereira
VOGAL : Maria Isabel Trindade Ferro

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. -----

2. PROPOSTAS

2.1. Considerando que para disciplinar o trânsito é necessário proceder à colocação de pilaretes em diversos locais das freguesias de Laranjeiro e Feijó; Considerando que de momento não dispomos em armazém de pilaretes; Considerando que solicitámos orçamento à Serralharia Progresso Piedense; Propõe-se: Ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte e do número um do artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, adquirir à firma Serralharia Progresso Piedense, Lda., cento e cinquenta pilaretes pelo valor de dois mil e quatrocentos euros mais IVA. Proposta aprovada por unanimidade. -----

2.2. Considerando que a Junta de Freguesia deu continuidade ao projeto “Abril Sempre Vivo!...” instituído por volta do trigésimo aniversário do vinte e cinco de abril, integrado nas comemorações que as Juntas de Freguesia promovem anualmente em torno do vinte e cinco de abril; Considerando que o concurso é dirigido a todas as crianças que se encontram a frequentar o quarto ano; Considerando que participaram oito escolas das freguesias de Laranjeiro e Feijó; Considerando que o júri já reuniu e procedeu à classificação dos trabalhos a concurso; Considerando que o segundo e terceiro lugar é a oferta de cheques prenda às Escolas para que possam adquirir material didático; Considerando que a FNAC tem uma variedade de produtos que são de interesse para as escolas; Propõe-se: Ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte e do número um do artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, adquirir à FNAC cheques prenda no valor de cem euros e cinquenta euros para os segundos e terceiros lugares do Concurso “Abril Sempre Vivo...”. Proposta aprovada por unanimidade. -----

2.3. Considerando que a prossecução do interesse público nas Freguesias de Laranjeiro e Feijó é, também, concretizada por entidades e instituições legalmente existentes na sua área geográfica, que visam fins de natureza cultural, recreativa, desportiva e outros socialmente relevantes, constituindo um auxiliar inestimável na promoção do desenvolvimento económico, social, cultural e desportivo local; Considerando que a Junta de Freguesias de Laranjeiro e Feijó e a Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Laranjeiro/Feijó têm trabalhado em cooperação na promoção, divulgação e dinamização e iniciativas especialmente direcionadas para a população sénior e juvenil



Alentejo
Feijó
Cil.
Feijó
Al.
Feijó
Alentejo
Feijó

JUNTA DE FREGUESIAS DE LARANJEIRO E FEIJÓ

da Freguesia sejam elas de âmbito cultural, social ou desportivas, sendo necessário estabelecer novas formas de intervenção que contribuam para o prosseguimento, consolidação e expansão do trabalho desenvolvido; Considerando que o desenvolvimento do sistema educativo e cultural, bem como a promoção da saúde e do desporto através da promoção de hábitos e estilos de vida saudáveis, são objetivos estratégicos para o desenvolvimento do trabalho autárquico delineado para o mandato dois mil e treze/dois mil e dezassete e previstos nas grandes opções do plano para dois mil e catorze; Considerando que é uma necessidade das populações nas sociedades atuais a democratização do acesso à cultura e ao desporto o que impõe que as diferentes entidades com capacidade e competências de intervenção nestas áreas utilizem as suas potencialidades de forma conjugada e articulada; Considerando a importância do movimento associativo no desenvolvimento de atividades culturais, sociais, físicas e desportivas na Freguesia, que assegurem, de forma integrada e sustentada, a valorização cultural, desportiva e artística e promovam a melhoria das condições de vida e de bem-estar das populações; Considerando que a Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Laranjeiro/Laranjeiro colabora com a Junta de Freguesia, na promoção de iniciativas junto da população sénior, que conta com um número significativo de participantes; Considerando que a Junta de Freguesia de Laranjeiro, firmou Protocolo de Cooperação com a Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Laranjeiro/Feijó nos anos civis de dois mil e doze e dois mil e treze cujos resultados se mostraram bastante positivos nomeadamente nas atividades desenvolvidas junto da população sénior bem como da comunidade educativa da freguesia; Propõe-se: Ao abrigo da alínea v) do número um do artigo dezasseis, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de Setembro, e conforme o previsto no Regulamento de Concessão de Apoios a Entidades que prossigam na Freguesia fins de interesse público celebrar um protocolo de cooperação com a Associação de Reformados Pensionistas e Idosos Laranjeiro/Feijó, no valor de três mil euros €. Aprovar o protocolo em anexo. Delegar no Senhor Presidente a assinatura do protocolo. Proposta aprovada por unanimidade. -----

2.4. Considerando que a Associação Grupo Coral Amigos do Alentejo do Feijó é uma associação que desenvolve uma atividade notável na divulgação do canto e culturas alentejanas; Considerando que nas Freguesias de Laranjeiro e Feijó vive uma grande comunidade de alentejanos e seus descendentes; Considerando que era habitual as Juntas de Freguesia de Laranjeiro e do Feijó apoiarem esta associação na execução do seu Plano de Atividades; Considerando que entregaram nesta Junta de Freguesia os documentos previstos no Regulamento de Concessão de Apoio Financeiro; Propõe-se: Ao abrigo da alínea v) do número um do artigo dezasseis da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, em conformidade com o Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam na freguesia fins de interesse público, atribuir à Associação Grupo Coral Amigos do Alentejo do Feijó um apoio financeiro no valor de mil euros para o desenvolvimento das atividades previstas no seu plano de atividades para dois mil e catorze. Que este apoio seja divulgado junto dos utentes da coletividade e dos elementos do grupo. A entrega de documentos/relatórios justificativos da utilização do apoio. Proposta aprovada por unanimidade. -----

2.5. Considerando que a Alma Alentejana é uma instituição de solidariedade social que tem um trabalho muito importante junto da população sénior da freguesia; Considerando que é uma instituição que presta apoio domiciliário e transporta os seus utentes para que os mesmos possam conviver nos centros de dia da instituição; Considerando que a Junta de Freguesia apoia financeiramente as instituições de solidariedade social que desenvolvem a sua atividade junto da população da freguesia; Considerando que entregaram nesta Junta de Freguesia os documentos previstos no Regulamento de Concessão de Apoio Financeiro, estando em falta o Plano de Atividades e Relatório e Contas e as declarações da segurança social e das finanças; Propõe-se: Ao abrigo da alínea v) do número um do artigo dezasseis da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, em conformidade com o Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam na freguesia fins de interesse público, atribuir à Alma Alentejana um apoio financeiro no valor de mil euros para a realização das suas atividades previstas



Adriano *Gi. C.*
João
Luís
Luís

JUNTA DE FREGUESIAS DE LARANJEIRO E FEIJÓ

para o corrente ano. Solicitar a entrega dos documentos em falta. Que este apoio seja divulgado junto dos sócios e utentes da instituição. A entrega de documentos/relatório justificativos da utilização do apoio. Proposta aprovada por unanimidade. -----

2.6. Considerando que o grupo de hip-hop Misterious Dancers do CIRL vai participar no "Dance Summer Cup", que é dedicado aos bailarinos de danças urbanas; Considerando que é um festival de dança com masterclass, workshops, battles, etc; Considerando que este ano vai ter lugar em Sinta nos dias vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete de julho; Considerando que solicitaram o apoio desta Junta na deslocação e participação dos jovens que fazem parte do grupo neste festival; Considerando que entregaram nesta Junta de Freguesia os documentos previstos no Regulamento de Concessão de Apoio Financeiro; Propõe-se: Ao abrigo da alínea v) do número um do artigo dezasseis da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, em conformidade com o Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam na freguesia fins de interesse público, atribuir um apoio financeiro no valor de quatrocentos euros ao Clube de Instrução e Recreio do Laranjeiro para a participação do Grupo Misterious Dancers no Festival "Dance Summer Cup". A apresentação de documentos da utilização do presente apoio. Proposta aprovada por Unanimidade. -----

2.7. Considerando que a empresa a quem adjudicamos a aquisição de calças e blusões para os funcionários da Junta não tem condições para fornecer as quantidades necessárias; Considerando que efetuamos consulta a uma outra firma que tem condições de fornecer as quantidades necessárias e a preços competitivos; Propõe-se: Ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte e do número um do artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos publicado pelo decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, adquirir à firma Push Safety, Lda., calças, blusões e blusões impermeáveis, com impressão no bolso dos blusões, para os funcionários da Junta no valor total de mil cento e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos mais IVA. Proposta aprovada por unanimidade. -----

2.8. Considerando que a Junta de Freguesia na sua reunião de seis de maio deliberou contratar por ajuste direto os serviços de limpeza das instalações do Laranjeiro e do Feijó; Considerando que deliberou convidar a firma Lady Clean de Nuno Miguel Matos Rosa a apresentar proposta; Considerando que a proposta apresentada está dentro dos valores de mercado; Propõe-se: ao abrigo do artigo setenta e cinco do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, adjudicar à firma Lady Clean de Nuno Miguel Matos Rosa a limpeza das instalações desta Junta de Freguesia sitas no Laranjeiro e no Feijó, de acordo com o caderno de encargos, pelo valor de sete euros hora isento de IVA. Ao abrigo do número dois do artigo oitenta e oito do Código dos Contratos Públicos não é exigido a prestação de caução. Aprovar a minuta do contrato em anexo. Delegar no Senhor Presidente a assinatura do contrato. Proposta aprovada por unanimidade. -----

2.9. Considerando que no próximo dia catorze de junho vai ter lugar o décimo quarto Festival Nacional de Folclore de Almada, organizado pelo Rancho Folclórico de vale de Flores, com o apoio desta autarquia; Considerando que é habitual oferecer uma lembrança alusiva ao evento a cada rancho folclórico participante no mesmo; Considerando que foi solicitado orçamento à firma Vítor Sousa Pereira para o fornecimento de troféus em acrílico; Propõe-se: Ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte e do número um do artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, adquirir à firma Vítor Sousa Pereira sete troféus em acrílico pelo valor de noventa e um euros mais IVA a ser oferecido aos ranchos participantes no décimo quarto Festival Nacional de Folclore de Almada. Proposta aprovada por unanimidade. -----

2.10. Considerando que no próximo dia catorze de junho vai ter lugar um Passeio à Mata dos Medos, organizado por esta autarquia com o apoio do Clube Ibérico de Montanhismo e Orientação, dirigido à população das freguesias; Considerando que foram solicitados vários orçamentos; Propõe-se: Ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte e do número um do artigo cento e



Alf. L. G.
Alf. L. G.
Alf. L. G.
Alf. L. G.
Alf. L. G.

JUNTA DE FREGUESIAS DE LARANJEIRO E FEIJÓ

vinte e oito do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, alugar à firma Viagens Prima, Lda. um autocarro de cinquenta e cinco lugares no valor de cento e noventa euros IVA incluído para o Passeio à Mata dos Medos. Proposta aprovada por unanimidade. -----

2.11. Considerando que a Junta de Freguesia deu continuidade ao projeto “Abril Sempre Vivo...”, instituído por volta do trigésimo aniversário do vinte e cinco de abril, integrado nas comemorações que as Juntas de Freguesia promovem anualmente em torno do vinte e cinco de abril; Considerando que o concurso é dirigido a todas as crianças que se encontram a frequentar o quarto ano; Considerando que participaram oito escolas das freguesias de Laranjeiro e Feijó; Considerando que o júri já reuniu e procedeu à classificação dos trabalhos a concurso; Considerando que o prémio da turma classificada em primeiro lugar é um passeio; Considerando que de acordo com a professora da turma o passeio vai ter lugar no dia onze de junho ao parque das nações, com visita ao Pavilhão do Conhecimento, almoço pic-nic e viagem na telecabine; Propõe-se: Ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte e do número um do artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro: Alugar um autocarro aos TST no valor de cento e noventa IVA incluído, adjudicar à firma BMTA o fornecimento do almoço no valor de cento e doze euros e oitenta cêntimos mais IVA, Pagamento nas entras no Pavilhão do Conhecimento no valor de setenta e oito euros lva incluído e Passeio na Telecabine no valor aproximado de sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos IVA incluído. Proposta aprovada por unanimidade. -----

2.12. Considerando que a Escola Básica do Primeiro Ciclo do Alfeite está a organizar um passeio de final de ano a Sintra para todas as crianças que se encontram a frequentar aquele estabelecimento de ensino; Considerando que solicitaram o apoio financeiro desta autarquia; Considerando que a escola faz parte do Agrupamento de Escolas António Gedeão; Considerando que os agrupamentos são organismos da administração pública, constituídos pelo Ministério da Educação; Propõe-se: Ao abrigo da alínea v) do número um do artigo dezasseis da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, em conformidade com o Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam na freguesia fins de interesse público atribuir um apoio financeiro no valor de duzentos e vinte euros ao Agrupamento de Escolas António Gedeão para o passeio de final de ano escolar organizada pela Escola Básica do Primeiro Ciclo do Alfeite. Que este apoio seja divulgado junto dos encarregados de educação e alunos que participem na viagem. A entrega de documentos/Relatório justificativas da utilização do subsídio. Proposta aprovada por unanimidade. -----

2.13. Considerando que a Junta de Freguesia dispões de viaturas de sua propriedade e outras ao seu serviço; Considerando que se devem estabelecer regras, organizar e disciplinar a utilização dos meios de transporte da autarquia, estabelecendo normas de procedimentos e conduta que, satisfaçam as exigências atuais com eficácia e economia, salvaguardando sempre as questões de segurança; Propõe-se: Ao abrigo da alínea h) do número um do artigo dezassete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, aprovar o Regulamento Interno de Veículos. Submeter o referido regulamento à aprovação da Assembleia de Freguesia. Que o regulamento entre em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3. INFORMAÇÕES

3.1. Foram apresentados os seguintes documentos: Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia trinta de maio e o Resumo dos Fluxos de Caixa com movimentos acumulados de um de janeiro a trinta e um de maio, os quais acusam um saldo de duzentos e doze mil oitocentos e quarenta e nove euros e dezoito cêntimos. -----



JUNTA DE FREGUESIAS DE LARANJEIRO E FEIJÓ


3.2. Foi apresentada e aprovada as atividades e a informação do segundo trimestre de dois mil e catorze, composta pelos seguintes documentos: relatório, execução do PPI e do PPA, controlo orçamental da despesa e da receita, fluxos de caixa de receita, despesa e resumo, resumo diário de tesouraria, termo de contagem de valores e reconciliações bancárias do dia trinta e um de maio. A receita orçamental foi no valor de trezentos e trinta e nove mil trezentos e dezanove euros e sessenta e um cêntimos e a despesa orçamental no valor duzentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e um euros e setenta e um cêntimos. O saldo a trinta e um de maio é de: Execução orçamental de duzentos e doze mil oitocentos e quarenta e nove euros e dezoito cêntimos. Operações de Tesouraria no valor de quatro mil cento e catorze euros e oitenta e três cêntimos. ---

3.3. Presente a relação das ordens de pagamentos emitidas de dezanove a trinta e um de maio do corrente ano, no valor total de trinta e nove mil trezentos e quarenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos. -----

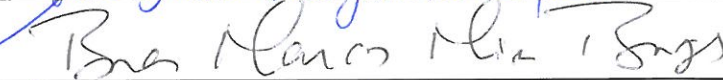
3.4. Foram abordados vários assuntos relacionados com o funcionamento da Junta. -----

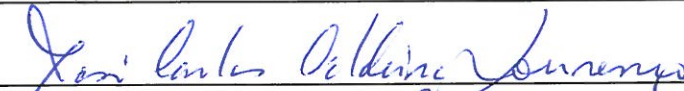
E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Junta nela participantes. ----

PRESIDENTE: 

SECRETARIA: 

TESOUREIRA: 

VOGAL : 

VOGAL : 

VOGAL : 

VOGAL : 